



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

OBJETO: Aquisição de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

[REDACTED]					
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	3,00	1.999,89	5.999,67

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 44/2020**: R\$ 5.999,67 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:16D4BCA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	3,00	1.999,89	5.999,67

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 44/2020: R\$ 5.999,67** (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0A5A0E98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Ionara Olinquevicz e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 1585/2019 de 20/11/2019, DECRETA:

ART. 1º - Fica criado a partir desta data o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) LUZIA IONARA OLINQUEVICZ - ARTE DO CRESCER, localizado na Rua Tereza Hass Gaiovicz, nº 201, Bairro Jardim São João, nesta cidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Pr., 27 de Abril de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:815F889E

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2020**

Decreto nº 044/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de Abril de 2020, Pg. 101, Ano IX / Nº: 1997, faz-se a retificação do referido Decreto Municipal conforme segue:

Onde se lê:

Decreto nº 044/2020

Leia-se:

Decreto nº 045/2020

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 27 de Abril de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:04FA3B2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 085/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.020.

CONTRATADO: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA para atender o Corpo de Bombeiros do Município de Goioerê-PR, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR DA DESPESA: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 04, Lei Federal nº 13.979/2020.

DATA: 27/04/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:6AD11B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2.020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 086/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.020.

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL em solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR DA DESPESA: R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 04, Lei Federal nº 13.979/2020.

DATA: 27/04/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:310B9A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.687/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	282
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120594490521200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.999,67
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

OBJETO: Aquisição de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MERCADOMOVEIS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant	Valor unitário R\$
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	3,00	1.999,89

Francisco Beltrão, 28 de abril 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 345/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MERCADOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MERCADOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.500.049/0093-66, estabelecida na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 480, CEP: 85601000 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor, senhor JEROSLAU PAULIKI, inscrito no CPF sob o nº 014.188.319-72 e portador de RG nº 421.751-9, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 44/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73159	Lavadora de roupa 16 kg	electrolux	UN	3,00	1.999,89	5.999,67

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 44/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.999,67 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo dispensa nº 44/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
4790	08.006.10.301.1001.2059	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5430	08.006.10.302.1001.2068	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5210	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

As máquinas de lavar objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes locais:

- uma na UPA 24 Horas localizada na Rodovia Perimetral Norte, nº 1510, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão - PR;
- uma no Centro de Saúde Cidade Norte localizado na Rua Taubaté, nº 380, Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão - PR; e
- uma na Casa Apoio, localizada na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 551, Alto da Rua XV, CEP: 80050-030, na cidade de Curitiba- PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada deverá oferecer garantia de 12(doze) meses para o produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 44/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A execução do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores: Kelli Zanete da UPA 24 Horas, cujo CPF nº 028.191.699-37, telefone (46)3523-5093; Jussir Nesi Junior, do Centro de Saúde Cidade Norte, cujo CPF nº 57.186.499-60, telefone (46) 3527-3522 e Santalina Pessoa Felipe de Melo, da Casa Apoio, cujo CPF nº 141.748.129-34, telefone (41) 3308-1926.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERCADOMOVEIS
LTDA:77500049000138 Assinado de forma digital por
MERCADOMOVEIS LTDA:77500049000138
Data: 2020.12.14 14:49:16 -03'00'
MERCADOMOVEIS LTDA

CONTRATADA
JEROSLAU PAULIKI
CPF Nº 014.188.319-72

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 345/2020 - Processo dispensa nº 44/2020.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.999,67 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4790	08.006.10.301.1001.2059	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5430	08.006.10.302.1001.2068	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5210	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

DANIELA CELUPPI

1ª Secretária

ADEMIR WALENDOLFF

2º Secretário

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador: E3E1D2CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 14 de maio de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 26434844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 345/2020 - Processo dispensa nº 44/2020.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) lavadoras de roupa 16kg para a UPA 24 horas, Centro de Saúde Cidade Norte e Casa Apoio em Curitiba.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.999,67 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Costa da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
3790	08.006.10.301.1001.2059	494	4.4.90.52.12.00	De Exercício
3430	08.006.10.302.1001.2068	0	4.4.90.52.12.00	De Exercício
5210	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.12.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 589503E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP.** **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2020 – Dispensa nº 02/2020.

OBJETO: Prestação de serviços para montagem, organização e reposição das frutas durante a realização do Congresso Municipal de Educação.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3274/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 18 de junho de 2020.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 7A233C8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.

CRENCIADO:

01 – JOSÉ LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR, CNPJ nº 35.695.926/0001-23

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: DC234EFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS****SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público: